



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2790

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 17 de maio de 2022

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

Estágio em Pedagogia e Psicologia

A Secretaria da Educação receberá, no período de 14 a 24 de Maio de 2022, currículos de estudantes dos cursos de Graduação em Pedagogia e Psicologia interessados em realizar estágio remunerado, atuando como auxiliares de classe no ano letivo de 2022.

O currículo deverá conter todos os dados pessoais do candidato interessado:

- Nome,
- CPF,
- RG,
- Período que tem disponibilidade, I
- Instituto de Ensino Superior (IES) em que está matriculado,
- Semestre que está cursando,
- Telefone,
- Endereço,
- E-mail,
- Data de nascimento,
- Número de filhos.

Juntamente com o currículo, deverá ser enviado um comprovante de matrícula (atestado ou certidão) referente ao 1º semestre letivo de 2022.

O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado.

Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nos Institutos de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba.

Para celebrar o convênio com a Prefeitura Municipal de Itatiba, os Institutos de Ensino Superior (IES) interessados deverão apresentar o Termo de Cooperatividade.

Os estagiários poderão atuar em Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos (CEMEI) ou em Escolas Municipais de Educação Básica que atendem crianças de 6 a 14 anos (EMEB).

O estágio remunerado poderá ser de 4, 5 ou 6 horas, dependendo da necessidade da Unidade Escolar. A contratação de estagiários remunerados para o ano letivo de 2022 seguirá os seguintes critérios:

- O interessado deverá estar cursando Graduação em Pedagogia ou Psicologia em Instituto de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba;
- A ordem para a escolha da escola será pela classificação no Processo Seletivo;
- Em caso de empate no momento da escolha, o desempate será inicialmente pela maior idade e depois pelo número de filhos;
- Os candidatos serão chamados conforme classificação no Processo Seletivo e mediante o surgimento de vagas.

Observações Importantes:

- Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: yngrid.pelarin@edu.itatiba.sp.gov.br aos cuidados de Yngrid, que enviará a confirmação do recebimento do currículo.
- Enviar junto do currículo cópia do comprovante de matrícula do semestre que está sendo cursado em 2022.
- Lembrando: O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado.
- Após o período de recebimento dos currículos, serão publicados pela Imprensa Oficial a lista dos Currículos Válidos, a data e o local para realização do Processo Seletivo.

Segundo o art.11 da lei nº 11.788 de 2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos ou 730 dias. Sendo assim, não poderemos receber currículo dos estagiários que já atuaram por dois anos na prefeitura municipal de Itatiba.

DESPACHOS

Processo nº 0057.2018
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Prorrogação do termo de fomento nº 01/2018 – Chamamento nº 03/18 – Edital 32/2018

Versam os autos sobre solicitação da *Secretaria Municipal de Educação* (fls. 324/326) visando a prorrogação do termo de fomento nº 01/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, para a continuidade da prestação dos serviços equoterápicos para os alunos com deficiência e/ou necessidades especiais matriculados na rede municipal de ensino de Itatiba.

A *Procuradoria Jurídica* ofereceu parecer de fls. 328/330 em relação ao termo de fomento nº 01/2018, informando que não há óbice à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, desde que fosse providenciada a juntada dos documentos dispostos no respectivo parecer.

Após, a *Secretaria Municipal de Educação* apresentou os documentos solicitados no parecer jurídico (fls. 331 e 335/357).

A *Secretaria Municipal de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários no valor de R\$445.873,52 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o aditamento do termo de fomento nº 01/2018, sendo inclusive providenciada a nota de reserva nº 2744, no valor de R\$227.936,76 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) referente ao exercício de 2022, ainda, devendo ser providenciada nova nota no valor de R\$227.936,76 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2023 (fls. 332/334).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, no parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, e com respaldo no artigo 42, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, c/c cláusula segunda Item 2.1 do respectivo termo de fomento e itens 12 e 12.1 do Edital nº 32/2018, **AUTORIZO o ADITAMENTO do termo de fomento nº 01/2018, para o fim de promover a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses**, com o **Instituto Movimento Qualivida**, registrado no CNPJ sob o nº 07.644.567/0001-40, no valor total de R\$445.873,52 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), no intuito de manter a prestação dos serviços equoterápicos para os alunos com deficiência e/ou necessidades especiais matriculados na rede municipal de ensino de Itatiba.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 11 de maio de 2022.

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Processo nº 1184.2020
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Prorrogação e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 49/2020

Versam os autos sobre solicitação da *Secretaria Municipal de Saúde* visando a prorrogação do contrato administrativo nº 49/2020 pelo prazo de 90 (noventa) dias, com a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, para a continuidade da prestação de serviço de transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do município (fls. 197/199).

A *Procuradoria Jurídica* ofereceu parecer de fls. 206/212, opinando pela possibilidade da prorrogação contratual pelo período de 90 (noventa) dias, desde que seja colacionado aos autos 3 (três) orçamentos a fim de comprovar a vantajosidade da prorrogação, bem como, solicitou que a *Secretaria Municipal de Saúde* reavaliasse o pedido de reequilíbrio, confirmando ou alterando sua decisão de deferimento. Após, a *Secretaria Municipal de Saúde* apresentou

2 (dois) orçamentos, em razão de não ter obtido resposta das cotações de preço realizadas, posto que, somente duas empresas manifestaram interesse em apresentar propostas.

Em relação ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, informou a *Secretaria gestora* que confirma o deferimento do pedido, apresentando as devidas justificativas.

Informou ainda que *“reconhece os fatos ocorridos que derem ensejo ao reequilíbrio, bem como apresenta a necessidade de renovação do contrato por um período de 90 dias, até a conclusão do novo procedimento licitatório com a aplicação do reequilíbrio solicitado (fls. 224/226).”*

A *Secretaria Municipal de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários para a prorrogação do contrato nº 49/2020, nos termos solicitados nos autos (fls. 227).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, no parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, e com respaldo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, cláusula VII, item 7.1, cláusula XIII, item 13.3 do contrato nº 49/2020 e Termo de Referência, bem como, anexo I, itens 4 e 4.1, cláusula XVI, item 16.15.8 e anexo VIII, cláusula VII, item 7.1 do Edital nº 49/2020, **AUTORIZO o ADITAMENTO do contrato administrativo nº 49/2020, para o fim de promover a prorrogação contratual pelo período de 90 (noventa) dias**, com a empresa **Etco Empresa de Turismo e Transporte Coletivo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.256.866/0002-74, com o devido reequilíbrio econômico-financeiro, no preço unitário reajustado de R\$ 3,39 por KM rodado, com base no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 13 de maio de 2022.

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Processo nº 1810/2022
Assunto: Auração de penalidades
 Itatiba, 06 de maio de 2022

DESPACHO

No Leilão nº 03/2021 o lote 46 foi arrematado pelo Sr. Joel do Nascimento Caires, CPF 347.322.598-39 no valor de R\$ 19.050,00 (dezenove mil, cinquenta reais).

Após o arremate do item na licitação, conforme item 6.1 do edital, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias para o pagamento do valor do lote arrematado, sendo que o valor não foi pago à municipalidade, conforme informação da *Secretaria de Finanças* (fls 714).

Assim, foi enviada notificação para que o arrematante apresentasse informações e o mesmo não enviou qualquer informação nem realizou o pagamento.

O edital estipulou sanções administrativas no caso de inadimplemento do arrematante, conforme a seguir:

12 – DAS SANÇÕES

12.1 – Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos no Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às mesmas penalidades quem se abstém ou desiste de licitar, em razão de vantagem oferecida.

12.2 – O arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado ou que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Diante do não pagamento pelo arrematante, foi aberto processo administrativo para notificação e apuração de penalidade, sendo oportunizada à

interessada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia, garantindo o direito ao contraditório de defesa.

O interessado alegou que já realizou a defesa (fls 12) do que teria acontecido.

Assim, considerando que a conduta do arrematante em não realizar o pagamento prejudicou a municipalidade no Leilão, estando configurado inadimplemento ao edital, passível de penalidade.

Desta forma, considerando que o valor do arremate no valor R\$ 19.050,00 (dezenove mil, cinquenta reais) e o item 12.2 do edital, aplicamos penalidade de R\$ 1.905,00 (mil, novecentos e cinco reais), correspondente a 10% do valor do arremate, e suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos à Joel do Nascimento Caires, CPF 347.322.598-39.

Publique-se, comunique o interessado e aguarde o prazo de (05) cinco dias para apresentação de eventual recurso desta decisão.

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
 Secretário de Administração
 Portaria nº 8.002/21

Processo nº 1811/2022
Assunto: Auração de penalidades
 Itatiba, 06 de maio de 2022

DESPACHO

No Leilão nº 03/2021 o lote 33 foi arrematado pelo Sr. André Luís Aparecido Pinto, CPF275.671.478-07 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Após o arremate do item na licitação, conforme item 6.1 do edital, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias para o pagamento do valor do lote arrematado, sendo que o valor não foi pago à municipalidade, conforme informação da *Secretaria de Finanças* (fls 714).

Assim, foi enviada notificação para que o arrematante apresentasse informações e o mesmo alegou que existiria problema de saúde que teria prejudicado o pagamento no prazo estipulado, solicitando envio de novo boleto para pagamento.

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos* se manifestou acerca do pedido solicitando que fosse comprovada a ocorrência do fato relatado (problema de saúde).

A Seção de Licitações notificou o interessado para que comprovasse documentalmente os fatos relatados no e-mail, sendo que não foi apresentada qualquer informação pela interessada, no prazo concedido.

O edital estipulou sanções administrativas no caso de inadimplemento do arrematante, conforme a seguir:

12 – DAS SANÇÕES

12.1 – Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos no Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às mesmas penalidades quem se abstém ou desiste de licitar, em razão de vantagem oferecida.

12.2 – O arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado ou que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Diante do não pagamento pelo arrematante, foi aberto processo administrativo para notificação e apuração de penalidade, sendo oportunizada à interessada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia, garantindo o direito ao contraditório de defesa.

Assim, considerando que a conduta do arrematante em não realizar o pagamento prejudicou a municipalidade no Leilão, estando configurado inadimplemento ao edital, passível de penalidade.

Desta forma, considerando que o valor do arremate no valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o item 12.2 do edital, aplicamos penalidade de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a 10% do valor do arremate, e suspensão do direito de licitar pelo

período de 02 (dois) anos à André Luís Aparecido Pinto, CPF275.671.478-07.

Publique-se, comunique o interessado e aguarde o prazo de (05) cinco dias para apresentação de eventual recurso desta decisão.

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
 Secretário de Administração
 Portaria nº 8.002/21

CONVOCAÇÕES

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – 01/2018 e 01/2019 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prestito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 18/05/2022 às 09h00min no balcão do RH.

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão de Ensino Médio)
 194º MARCELLE DE OLIVEIRA JARDIM FERREIRA
 195º JESSICA THAIS DA SILVA

Dia 18/05/2022 às 09h00min no balcão do RH.

Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI (Comparecer com RG, CPF e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal de nível superior, com habilitação ou formação para docência em Educação Infantil)
 32º ANITA FERRAZ DE CARVALHO RIGOLO
 33º ERIKA TIEMI SUEOKA JARMENDIA
 34º ALINE ANDRADE
 35º ANA CLAUDIA DOS SANTOS BERGAMIN DE ALMEIDA

Dia 18/05/2022 às 10h00min no balcão do RH.

PEB I – Substituto (Comparecer com RG, CPF e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006)
 44º MARIVALDA DANIELA BETTIN PIZZI

Dia 18/05/2022 às 10h00min no balcão do RH.

PEB II – História – Efetivo (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica em História)
 20º ALEX ADRIANO WULCK

Dia 18/05/2022 às 11h00min no balcão do RH.

Médico Pneumologista (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área)
 1º MARCIO TADASHI NISHIMURA

Dia 18/05/2022 às 11h00min no balcão do RH.

Médico Psiquiatra (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área)
 10º RAFAEL MOTA BALDUINO DOS SANTOS

Dia 18/05/2022 às 11h00min no balcão do RH.

Médico Ginecologista (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área)
 6º ANA CLARA GONCALVES REIS COSTA

Dia 18/05/2022 às 11h00min no balcão do RH.

Terapeuta Ocupacional (Comparecer com RG, CPF, Diploma de Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe)
 10º NATALIA CRISTINA BRONCA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Dia 18/05/2022 às 11h00min no balcão do RH.

Enfermeiro (Comparecer com RG, CPF e comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN)
53ª ANNIE THAYNA AVELINO CERQUEIRA

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e 01/2019
XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consolini", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará a imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 16 de Maio de 2022.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
EDITAL LICITATÓRIO Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia no prédio localizado na Rua Aurora Fernandes Zanutto, Jardim Vitória, em Itatiba/SP, para implantação da Vila da Família

Itatiba, 13 de maio de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: **VILLABUNKER Construções e Montagens Industriais Eireli**, no valor de R\$732.665,82 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
EDITAL LICITATÓRIO Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia no prédio localizado na Rua Francisco Biazotto, Vila Rita, em Itatiba/SP, para implantação da Clínica Veterinária (2ª etapa).

Itatiba, 13 de maio de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: **NG7 Construções Ltda**, no valor de R\$708.179,80 (setecentos e oito mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3484/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

EDITAL Nº 141/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a empresa credenciada: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.

Em 13 de maio de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

CAMPANHA DO
AGASALHO²⁰²²

Sua doação aquece!

DOE ATÉ 31 DE MAIO

O que posso doar?

Roupas de inverno, sapatos, cobertores e demais peças em bom estado

Como levar?

Entregue a peça higienizada

Onde levar?

Confira os pontos de arrecadação no site itatiba.sp.gov.br



APOIO

- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- Secretaria de Educação
- Defesa Civil de Itatiba
- Artivincio



FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
ITATIBA



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

TEM PARENTES VITIMADOS PELA
COVID-19 QUE MORAVAM EM ITATIBA
E QUER HOMENAGEÁ-LOS?

A Prefeitura de Itatiba fará placas com os nomes deles para o memorial.

Saiba como enviando um e-mail para:

✉ cerimonial@prefeitura.itatiba.sp.gov.br



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.